



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.362, de 18 de março de 2021.

"Decreta LUTO OFICIAL em todo o Município de Ferraz de Vasconcelos em respeito e pesar as vítimas do CORONAVÍRUS-Covid 19, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

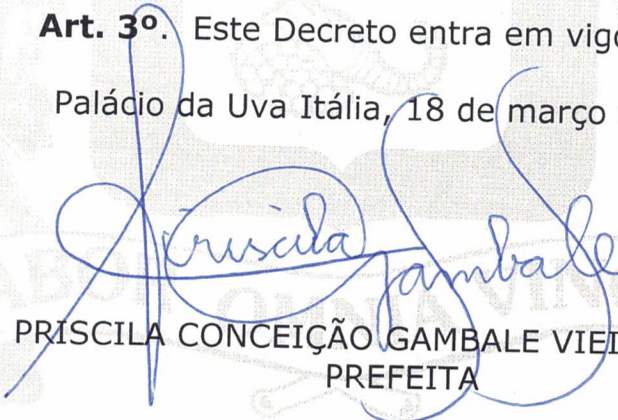
DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADO luto oficial no Município de Ferraz de Vasconcelos, em respeito e pesar às vítimas do CORONAVÍRUS – Covid-19 e de todos os Cidadãos Ferrazenses que nos deixaram neste período de pandemia.

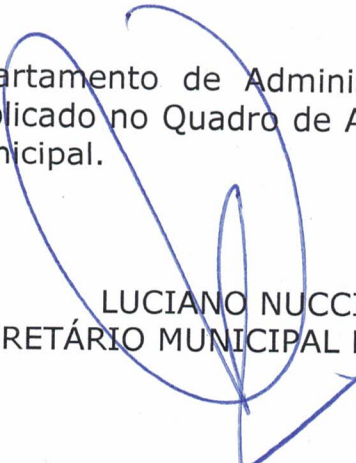
Art. 2º. Deverá o Pavilhão Nacional e demais Bandeiras serem hasteadas a meio-mastro, em homenagem póstuma aos Ilustres cidadãos deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 18 de março de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO